

Portaria Nº 00953587 de 27 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
17350024	JOSE MIGUEL MIRANDA GOMES	Técnico administrativo	31.01.2025

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00953469 de 27 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92007927	DANDARA KATARINA ARAUJO FERREIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE APOIO GOVERNANÇA TERRITORIAL	09.06.2025

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00951788 de 27 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92090670	JOSEMAR DE SANTANA FREIRE	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL	01.05.2025

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 460/2025

Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença, contemplando o Município de Marau com uma Unidade de Suporte Básico (USB) e duas Motolâncias.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 328ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício s/n/2025 - SESAB/NRS-SUL/CIR-IL, de 07 de maio de 2025, que solicita a expansão de frota para o município de Marau, pertencente ao SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença;

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Ilhéus/Valença com uma Unidade de Suporte Básico (USB) e duas Motolâncias contemplando o município de Marau.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Ilhéus/Valença contemplando o município de Marau com uma Unidade de Suporte Básico (USB) e duas Motolâncias.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de junho de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 460/2025

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB	MOTOLÂNCIA
SUL	Ilhéus/Valença	Marau	01	02
TOTAL			03	

RESOLUÇÃO CIB Nº 461/2025

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Vitória da Conquista/Itapetinga, contemplando o Município de Planalto uma Unidade de Suporte Básico (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 328ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício 06/2025 - Prefeitura do Município de Planalto, de 08 de maio de 2025, que solicita a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de frota para o município de Planalto, pertencente ao SAMU 192 Regional de Vitória da Conquista/Itapetinga;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional 192 de Vitoria da Conquista/Itapetinga com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Planalto.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional 192 de Vitoria da Conquista/Itapetinga contemplando o município de Planalto com uma Unidade de Suporte Básico (USB).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de junho de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 461/2025

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
SUDOESTE	Vitoria da Conquista/Itapetinga	Planalto	01
TOTAL			01

RESOLUÇÃO CIB Nº 462/2025

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel (CNES: 2514435), do município de Santa Teresinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 328ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS que elenca as diretrizes, requisitos e critérios para implantação e habilitação deste componente junto ao Ministério da Saúde;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

Ofício nº 23/2025 - SESAB/NRS-LE/CIR-SAJ, de 12 de maio de 2025, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, implantada no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel, município Santa Teresinha CNES: 2514435;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal Edite Nogueira Rangel, CNES: 2514435, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresinha.